

**DESPACHO Nº 003737/2016**

Processo nº 201603000014664

Nome DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAPITAL

Assunto Aquisição de bens e serviços

Trata-se de procedimento licitatório, instrumentalizado pelo Edital de Licitação nº 080/2016, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a aquisição de materiais para portão eletrônico, estimada em R\$ 113.012,80 (cento e treze mil, doze reais e oitenta centavos).

Realizado o certame, foi declarada vencedora e adjudicado os itens 1, 3, 4, 5 e 11 à empresa *América Tintas EIRELI - EPP*, no valor total de R\$ 131.436,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Os autos foram colocados em diligência e enviados à análise da Divisão de Manutenção Predial do Interior para verificação e manifestação sobre a compatibilidade dos itens ofertados em relação às exigências editalícias.

Em decorrência disso, em linha de conclusão, a citada Divisão manifestou-se nos seguintes termos:

(...) Em atenção ao Despacho nº 3233/2016 da Coordenação do Assessoramento da Diretoria Geral a DMPI procedeu análise técnica detalhada dos materiais ofertados pela empresa América Tintas Eireli EPP (itens 01, 03, 04, 05 e 11). Assim, esta Divisão manifesta-se pela conformidade com as especificações do edital de licitação e anexos.

Ocorre, todavia, que ao proceder às análises necessárias à homologação, constatou-se que alguns itens foram adjudicados acima do valor orçado pela Administração (itens 1, 4 e 11), motivo pelo qual os autos retornaram novamente à Comissão Permanente de Licitação.

Devolvidos a esta Diretoria-Geral, observa-se que foi apresentada *nova* Ata da Sessão Pública do Pregão de realização do certame, da qual se extrai que o Pregoeiro *alterou* a condição de *ajudicatária* da empresa vencedora dos lotes 1, 4 e 11, sugerindo a aplicação de sanções.

Ante ao exposto, tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico (doc. 42 e 56), homologo o resultado obtido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio em relação aos itens 03 e 05 e, de consequência, autorizo a contratação da empresa *América Tintas EIRELI - EPP*, no valor total de R\$ 9.936,50 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Em decorrência disso, sigam os autos, sucessivamente:

1) à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho respectiva;

2) à Comissão Permanente de Licitação para que o Pregoeiro complemente as informações em relação aos itens 01, 04 e 11, conforme solicitado no Despacho nº 3315/2016 (evento 55), em especial quanto à informação de que houve a apresentação de proposta diversa do lance ofertado na licitação.

Publique-se e providencie o registro da presente homologação no sistema informatizado de licitações.

Stenius Lacerda Bastos  
Diretor-Geral

Ass20

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**STENIUS LACERDA BASTOS**

DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/09/2016 às 14:39